**PROJETO DE LEI Nº 1.251/2014**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

 Senhores Vereadores,

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.251/2014 que ***“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional”.***

Este Projeto de Lei dá continuidade à política de incentivo a prática de esportes, bem como a divulgação de nosso Município a partir da participação de equipes em eventos esportivos regionais. Necessário ainda ressaltar que os clubes que receberão os incentivos, conforme o projeto, já são parceiros da municipalidade no desenvolvimento econômico, cultural e social do Município.

 Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

 Certo de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2014**

***“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional.”***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a custear taxa de inscrição, taxa de arbitragem e transporte de duas equipes de futebol sediadas no território do Município de Nova Roma do Sul, para representá-lo na Copa Libertadores do Nordeste 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 05 de março de 2014.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**